



Prefeitura Municipal de Guaiúba

PROTOCOLO Nº. 081

GUAIÚBA, 21 DE 02 DE 1990

Adanwara  
Responsável

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

LEI Nº 036/90

Altera a Lei nº 012/90  
e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ES  
TADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Os Cargos constantes da Lei nº 012/90,  
constantes do Anexo I, Tabela 2, Nível C G P 05 e C G P 02,  
fivam denominados de Supervisor de Secretaria e Servente Ex  
terno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação e os efeitos retroagirão à 1º de Janeiro  
de 1990, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 20 DE FEVEREIRO  
DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

  
ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE  
Prefeito Municipal